



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2020-0.007.645-5 **SEI nº 6068.2021/0006261-6**

Interessado: Hesa 159 Investimentos Imobiliários Ltda

Contribuinte: 087.458.0050-2

Local: Av. João Dias, nº 2.486, Av. Nações Unidas, nº 29

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.558/16

Nº de unidades previstas: NR1-6/NR2-2 E NR2-7

PRONUNCIAMENTO nº 089 /CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento desde que:

1. SP/URBANISMO deverá se pronunciar face constar a Operação Urbana Água Espreada para a área, informando se consta óbice quanto a emissão da Certidão de Diretrizes;
2. Seja obtido junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
3. Adequar geometria da Área Verde projetada, especialmente nos limites confrontantes com o lote, a fim de atender o inciso II do artigo 46 da Lei 16.402/16 (circulo de raio de 10m)
4. Sejam observadas as considerações de PARHIS/DPS.
5. Por recomendação de SMT, seja previsto espaço para implantação de baia padrão para parada de coletivos junto à Área Verde proposta.

São Paulo, 01 de Setembro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Daniela Vidal, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Denise Gonçalves Lima



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 02/09/2021, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051281807** e o código CRC **991B26E3**.

Referência: Processo nº 6068.2021/0008226-9

SEI nº 051281807